



# **POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**

**VERSÃO ATUALIZADA OUT/2020**

Documento veiculado através de Ofícios, Circular, Canal Interno e via site em 21/10/2020.

## Objetivo

Estabelecer diretrizes sobre as relações existentes entre as áreas de interesse externo da empresa com os Terceiros, bem como apresentar os critérios gerais, de sustentabilidade e de integridade utilizados de forma integrada no processo contratação de materiais, serviços e equipamentos.

## Princípios

A **FIDUCIAL CONSULTORIA** baseada nos padrões de conduta, honra seus compromissos com seus fornecedores e prestadores de serviços, através da formalização de contratos concisos, transparentes eficientes e adequados à boa condução dos seus negócios.

## Abrangência

A presente Política abrange a **FIDUCIAL CONSULTORIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA**, todos os colaboradores em qualquer nível hierárquico e todos os Terceiros.

Os critérios técnicos, profissionais, mercadológicos, logísticos e éticos, no melhor interesse da empresa são determinantes na tomada de decisão dos Terceiros Contratados respeitando as melhores práticas e contribuindo para o combate à lavagem de dinheiro e corrupção.

## Contratação de terceiros

A contratação de terceiros é precedida das devidas diligências a fim de minimizar os riscos suborno, fraude e corrupção.

O terceiro a ser contratado pela **FIDUCIAL CONSULTORIA** deverá ser legalmente constituído, ser idôneo, ter comprovada capacidade econômicofinanceira e técnica compatíveis com o objeto da contratação e assunção das responsabilidades contratuais e o início da prestação de serviços se dá após formalização de contrato.

Os terceiros contratados são segmentados de acordo com o grau de risco baseados nos seguintes critérios pautados pela atividade fim prestada:

- 1) Baixo risco - Prestadores ligados as atividades acessórias, sem interferência direta ou indireta na atividade fim da Fiducial Consultoria;
- 2) Médio risco - Prestadores ligados as atividades com interferência indireta na atividade fim da Fiducial Consultoria;
- 3) Alto risco – Prestadores ligados as atividades core da empresa, com acesso a informações confidenciais, risco de impacto em cliente no caso da interrupção das atividades.

## Conflitos de Interesses

Todo funcionário deverá manter sempre os interesses da empresa e seus interesses particulares rigorosamente separados, a fim de evitar possíveis conflitos de interesse. Aqueles diretamente envolvidos no contrato devem evitar quaisquer transações, negócios ou situações que possam gerar ou caracterizar potencial ou aparente conflito de interesse em relação aos fornecedores.

Não se admite que um colaborador obtenha qualquer tipo vantagem pessoal mediante sua posição hierárquica na empresa, e não tolera que terceiros ofereçam contrapartidas aos colaboradores em troca de benefícios no processo de contratação.

Os colaboradores não podem usar seus cargos e funções para conseguir, junto aos fornecedores, serviços pessoais nas mesmas condições de negociação para a empresa.

Qualquer tipo de relação familiar ou relação de vínculo pessoal existente entre o colaborador com algum terceiro, deve ser declarada pelo colaborador ao Departamento de Integridade

### **Medidas Preventivas**

A área responsável pela contratação não pode aceitar nenhum brinde ou gentileza de fornecedores, prestadores de serviço ou terceiros que estejam participando de concorrência ou renovado propostas de fornecimento de serviços, produtos ou materiais para a empresa, de forma a evitar qualquer percepção de comportamento inadequado.

A **FIDUCIAL CONSULTORIA** visa para garantir que os processos de contratação sejam livres de qualquer prática de corrupção, impõe a todos seus terceiros, o aceite e cumprimento do Código de Conduta Ética da empresa.

A **FIDUCIAL CONSULTORIA** não aceita o uso de práticas fraudulentas ou de corrupção em seu ambiente de negócios como:

- Ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamentos em dinheiros ou qualquer vantagem pessoal, direta ou indiretamente, para empregados, agentes públicos ou pessoas a ele vinculadas, com intuito de obter ou manter negócio.
- Envolvimento em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno e pagamento de facilitação. Assim como os colaboradores, os terceiros devem informar à empresa quaisquer atos ou suspeitas de não conformidade com esta Política por meio do Canal de denúncias.

### **Sanções**

O descumprimento, devidamente apurado e comprovado, dos princípios e compromissos contidos na presente Política, poderá resultar na adoção de sanções de caráter educativo ou punitivo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ ou judiciais.

O Responsável pelo Setor de Integridade juntamente com o Comitê de Compliance monitorará a aplicação de Medidas Disciplinares decorrentes de apurações de denúncias do Canal de Denúncias

### **Outras disposições ou dúvidas**

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser direcionadas ao Superior Hierárquico ou ao Setor de Compliance e Integridade, por meio do e-mail do próprio Canal de Denúncias.